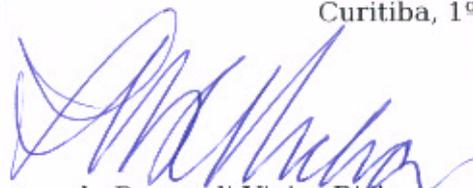


DESPACHO SECRETARIAL nº 158/2015

Referente ao protocolado nº 13.655.709-2.

1. Nos termos do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1.986 - Art. 22, que regulamenta o Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, e com base na Informação nº 300/2015, do GFS/SEDS (fl. 15) e Despacho da DG/SEDS (fl. 27), **reconheço a dívida** com a empresa Força e Luz Coronel Vivida Ltda., pelo fornecimento de energia elétrica à Agência do Trabalhador de Coronel Vivida, no período de dezembro de 2014, no valor de R\$ 126,65 (cento e vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos). **Autorizo** o pagamento, desde que cumprida a legislação aplicável à matéria.
2. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 1º de setembro de 2015.



Fernanda Bernardi Vieira Richa
**Secretária de Estado do Trabalho
e Desenvolvimento Social**